



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONTRATO SEGURO AUTOMOTIVO

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de Coronel Xavier Chaves, e de outro, como contratado a firma Gente Seguradora S/A CNPJ 90.180.605/0001-02, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1– O município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ: 18.557/546.0001-03, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF 898.880.906-82, doravante denominado contratante, e a firma **Gente Seguradora S/A** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ n.º **CNPJ 90.180.605/0001-02**, doravante denominada contratada, por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador do CPF 632.005.380-15, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.2 – A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 12/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2018 e de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de Firma **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.**

ITEM	PLACA	CHASSIS	FABRICANTE	MODELO	ANO/MOD	VLR FRANQ.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	OPQ-9199	8A1FC1415E L742275	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6 16V HI-FLEX (ALC./GAS.) 3P	2013/2014	1.749,67	593,02	593,02
2	PUP-2766	9BWAA45U9 FP072129	VOLKSWAGEN	GOL CITY NOVO 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	2014/2015	1.778,37	166,46	166,46
3	PUP-2750	9BWAA45U2 FP072151	VOLKSWAGEN	GOL CITY NOVO 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	2014/2015	1.778,37	166,46	166,46
4	PUP-2759	9BWAA45U0 FP526350	VOLKSWAGEN	GOL CITY NOVO 1.0 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	2014/2015	1.778,37	166,46	166,46
5	PUT-9734	935ZBWMM BE2140506	CITROEN	JUMPER MINI BUS M33M 2.3 16V JTD DIES.	2014/2014	3.461,79	440,17	440,17
6	HLF-9872	93W244M24 D2099984	FIAT	DUCATO VAN MINIBUS 2.3 MULTIJET ECONOMY DIES.	2012/2013	3.461,79	426,87	426,87
7	HMH-6625	9BD2231559 2015419	FIAT	DOBLO CARGO FLEX 1.8 (ALC./GAS.)	2009/2009	1.749,67	593,01	593,01
8	OQX-4632	9BWAB45U5 ET134841	VOLKSWAGEN	GOL CITY NOVO 1.6 TOTAL FLEX (ALC./GAS.)	2013/2014	1.702,85	181,62	181,62
9	PYA-8308	9BD17122ZG 7579272	FIAT	PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2016/2016	1.406,09	163,78	163,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10	PYA-8304	9BD17122ZG 7579275	FIAT	PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	2016/2 016	1.406,09	163,78	163,78
11	QNF-8823	9BD195B4NJ 0812490	FIAT	UNO DRIVE 1.0 FIREFLY FLEX(ALC./GAS.) 4P	2017/2 018	1.683,83	214,72	214,72
12	QNO-8416	9BWAB45U1 JP038319	VOLKSWA GEN	GOL COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX(ALC./GAS.)	2017/2 018	1.834,38	274,64	274,64
13	QNO-8414	9BWAB45U6 JP039885	VOLKSWA GEN	GOL COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX(ALC./GAS.)	2017/2 018	1.834,38	274,64	274,64
14	QNN-3911	9BGJC7520JB 199861	CHEVROLE T	SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX(ALC./GAS.) 4P	2017/2 018	2.205,04	364,88	364,88
15	QNR-1176	9BWDB45U8 JT085836	VOLKSWA GEN	VOYAGE COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX(ALC./GAS.)	2017/2 018	1.716,38	299,50	299,50
(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVOS)							VALOR TOTAL	4.490,01

Valor veículo 100% tabela fiipe - franquia reduzida - RCF. Danos materiais - R\$100.000,00 – Danos corporais - R\$100.000,00 - App - R\$15.000,00 - Assistência 24 horas sem limite de km - quebra de vidros, faróis, lanternas e retrovisores - Franquia de Vidros R\$ 150,00.

O valor total a ser pago ao contratado será de até, **R\$ 4.490,01 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e um centavo)**, para um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GAB. E SEC. DA PREFEITURA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT AT GERAIS GAB PREF MUNIC
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
CENTRO DE CUSTO	55	GABINETE DO PREFEITO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	16	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.014	MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
CENTRO DE CUSTO	038	ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	37	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENS. FUNDAMENTAL – REC PROPRIOS
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1207	TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROJ/ATIVIDADE	2.104	MANUT AT TRANSP ESCOLAR – RP
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
CENTRO DE CUSTO	007	TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE	101	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	231	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.162	MANUT ATIV GERAIS SERV SAUDE
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
CENTRO DE CUSTO	064	SERVIÇOS DE TERCEIROS – ADM SAU
FONTE	102	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	328	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0805	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.225	MANUT AT. GERAIS DE ASSIST SOCIAL
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	497	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO – ADMINIST
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT AT. GERAIS DE EDUCAÇÃO
CONTA	33903900	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
CENTRO DE CUSTO	002	ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	157	

3.2 – O presente contrato vigorará por 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo de aditamento, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 – A Prestação de serviços obedecerá a quantia estipulada na cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, em 04 (quatro) parcelas, conforme comprovação da execução dos serviços, através de documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, ficando estipulado o valor global de **R\$ 4.490,01 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e um centavo)** para o



presente contrato.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- I. Prestar serviços de conformidade com as especificações contidas neste contrato;
- II. Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- III. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte e outras decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- IV. Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus representantes, no que se refira à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

- I. Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes à prestação de serviços.
- II. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral da Administração;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- III. Por determinação judicial.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

- I. Advertência;
- II. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca Resende Costa para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e fora, para que produza todos os efeitos legais.

Coronel Xavier Chaves, 16 de março de 2018.

Contratante
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF.

2 - _____

CPF.